



Companhia de Saneamento do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 018/2018-CPL - COSANPA.

PROCESSO: Nº 051/2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2017-COSANPA.

OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para a Companhia de Saneamento do Pará, incluindo advocacia Pública e Privada na modalidade Consultiva e Contenciosa, defendendo a COSANPA em qualquer tipo de ação trabalhista e consumerista, quer na posição ativa, passiva, terceiro interessado ou como litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse, com atuação em todas as instâncias na capital e no interior do Estado do Pará (Juizados Especiais, Justiça Comum, PROCON, demais órgãos de defesa do consumidor), bem como no TRT 8ª Região, Tribunais Regionais e Tribunais Superiores, conforme Especificação Técnica nº 001/2017-PJU (Anexo I) e demais anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

Em atenção à **Solicitação** formulada pelo escritório: REIS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA através de **E-mail** de 26 de março de 2018, a Comissão Permanente de Licitação – CPL atende nos termos do documento “RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO” (Protocolo nº: 2018/134047), **devidamente assinado pela Advogada Camila Portella Neves-Procuradora Jurídica da COSANPA, registrando-se que tais documentos foram recebido nesta CPL, no dia 05/04/2018, concernente aos itens que seguem:**

Questionamentos:

QUESTIONAMENTO: No caso da sociedade e do sócio possuir outras inscrições em outros Estados, tal como filiais e inscrições suplementares, também deve apresentar certidões das OABs de outros Estados relativamente a essas inscrições, ou basta apresentar as certidões da OAB/PA, onde é a sede da sociedade e inscrição do principal sócio?

RESPOSTA: Quanto ao item 10.12.5, basta o escritório fazer prova de regularidade perante a OAB/PA, onde alegar ser sua sede e inscrição do principal sócio. O mesmo vale para o item seguinte, qual seja, 10.12.6 do edital. Igualmente, no que se refere ao item 11.1.3, o edital se refere à equipe que atuará nos trabalhos, sendo, portanto, necessário apresentar as certidões referentes à OAB/PA. Assim, o escritório poderá apresentar somente as certidões expedidas perante a OAB/PA para atender aos requisitos do edital.

Belém (PA), 05 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO